

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 029/90

--

Tucumã, 11 de julho de 1990.

Abre crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições Legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de CR\$ 4.049.182,00 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL; CENTO E OITENTA E DOIS CRUZEIROS) para serem aplicados na seguinte programação:

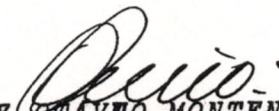
2005.13750251.012 - Construção de Hospital Municipal.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.


Artº 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos ao dia 16 de janeiro de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 11 de julho de 1990.


LUIZ STÁVO MONTENEGRO
JORGE

Secretário


ANSELMO MUNHOZ
Prefeito Municipal em
Exercício